



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº.1917/2017

*ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, e considerando o fato de que a nova equipe administrativa da Prefeitura Municipal irá promover as mudanças e alterações no funcionamento dos serviços públicos municipais, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecido expediente interno no centro Administrativo Municipal de Nova Boa Vista nos dias 29/12/2017 à 05/01/2018.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e a Secretária Municipal de obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito terão funcionamento normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal